

Resolução CN-SESI nº 0124/2023

Autoriza a baixa patrimonial e alienação por doação de terreno, sem benfeitorias, localizado no município de Cacoal/RO.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 212ª Reunião Ordinária de 27/11/2023, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 0103/2023-DIDEN e a proposição nº 52/2023, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI, em 4/10/2023;

Considerando o interesse do SESI/DR/RO em doar, sem encargos, ao município de Cacoal/RO, terreno, sem benfeitorias, localizado na Avenida das Nações, Lote 20, Quadra 119, Setor 01, Cacoal/RO, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal/RO, sob o nº 10.545, com área total de 2.781,83m² (dois mil setecentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados);

Considerando que o terreno, sem benfeitorias, foi avaliado em R\$ 911.316,42 (novecentos e onze mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) (valor mínimo), R\$ 1.078.098,22 (um milhão setenta e oito mil noventa e oito reais e vinte e dois centavos) (valor médio) e R\$ 1.275.390,19 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa reais e dezenove centavos) (valor máximo), conforme laudo juntado ao processo CN0316/2023;

Considerando as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do artigo 33 do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

Considerando o artigo 24, alínea "n", do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.735, de 2/12/1965;



Cont. Resolução CN-SESI nº 0124/2023

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento e Licitações e Contratos do SESI ou Regulamento para Contratação e Alienação e da Resolução SESI/CN nº 132/2022, do Conselho Nacional do SESI;

Considerando o Parecer CJUR nº 0042/2023, de 9/11/2023, da Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0316/2023.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o diretor do Departamento Regional do SESI de Rondônia a alienar por doação, sem encargos, ao município de Cacoal/RO, terreno, sem benfeitorias, localizado na Avenida das Nações, Lote 20, Quadra 119, Setor 01, Cacoal/RO, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal/RO, sob o nº 10.545, com área total de 2.781,83m² (dois mil setecentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados).

Art. 2º Determinar que o Departamento Regional do SESI de Rondônia encaminhe o Termo de doação à Gerência de Planejamento, Gestão e Planejamento do Conselho Nacional do SESI.

Art. 3º Autorizar que a procuração por instrumento público a ser outorgada pelo diretor do Departamento Nacional do SESI ao diretor do Departamento Regional do SESI de Rondônia, para a consecução do negócio jurídico, possa prever o substabelecimento, com reserva de poderes, ao superintendente do SESI/DR/RO.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Vagner Freitas de Moraes
Presidente

